

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 238 – DOE de 17/12/10 – Seção 1 - p.33

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 245, de 16-12-2010

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31/1/2011, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31/12/2010, com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei - 10.261, de 28/10/1968 ou artigo 15 da Lei - 500, de 13/11/1974, para no âmbito da Pasta prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados.

Artigo 2º - Vencido o prazo da prorrogação de que trata o artigo 1º, os servidores deverão, no dia imediato, retornar ao seu órgão de origem.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2011.

Secretario de Estado da Saude
Nilson Ferraz Paschoa